

CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA

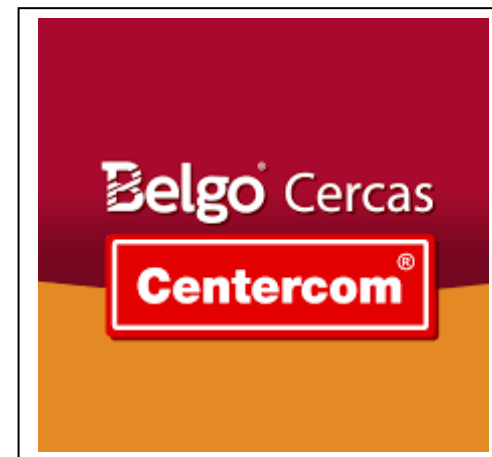
Relatório Mensal de Atividades

Julho de 2021

Processo nº:5112097-77.2017.8.09.0051

24ª Vara Cível e Arbitragem

Juíza – Dra. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Acompanhamento Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Aviso aos credores
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Encerramento

Glossário

RJ - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AJ - ADMINISTRADOR JUDICIAL

PRJ - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGC - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperanda - CENTERCOM COMERCIO IND. E SERVICOS LTDA

Classe I - CLASSE CREDORES TRABALHISTAS

Classe III - CLASSE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Classe IV - CLASSE CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que o AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as

informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Os demais fatos constantes no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ em visita às instalações da empresa, contato dos credores, além da análise da movimentação processual.

Cronograma Processual

12/4/2017 – Ajuizamento da ação

28/4/2017 – Data do r. despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial

1/6/2017 – Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).

30/6/2017 – Plano de Recuperação Judicial apresentado

31/7/2017 – Publicado o 2º Edital com a 2ª relação de credores e aviso sobre apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela devedora

1/3/2018 – Publicado o Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Credores

16/03/2018 – 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores

22/08/2018 – Resultado da votação do Plano de Recuperação na Assembleia Geral de Credores do dia 22/08/2018 – plano aprovado

13/2/2019 – Homologação do Plano de Recuperação Judicial

20/5/2019 – Trânsito em julgado Decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Acompanhamento Processual

No mês de julho de 2021, foram peticionados no processo os eventos de número 996 a 1007, são eles:

Quadro 1 - Requerimentos processuais				
Nº Evento	Data protocolo	Ato	Peticionante	Solicitação
996	01/07/2021	Certidão Expedida	Cartório 24ª Vara	Nesta data faço conclusos o presente processo ao MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível para análise da petição de evento nº 994 e 995.
997	15/07/2021	Troca de Responsável	Cartório 24ª Vara	Novo responsável: Everton Pereira Santos
998	19/07/2021	Certidão Expedida	Cartório 24ª Vara	Decisão ev. 930 - reiteração intimação M.P. - Autos CLS.
999	19/07/2021	Intimação Expedida	Cartório 24ª Vara	On-line para Goiânia - Promotoria da 24ª Vara Cível (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60)

Nº Evento	Data protocolo	Ato	Peticionante	Solicitação
1000	20/07/2021	Juntada de Petição	SUÉCIA VEÍCULOS S.A	Requer que o Banco do Brasil promova os atos necessários para finalizar a transação imobiliária.
1001	21/07/2021	Certidão Expedida	Cartório 24ª Vara	Intimação da SUÉCIA VEÍCULOS S.A para apresentar substabelecimento dos advogados peticionantes no evento 1000.
1002	21/07/2021	Intimação Efetivada	Cartório 24ª Vara	SUÉCIA VEÍCULOS S.A
1003	21/07/2021	Juntada de Petição	MP	Parecer Ministério Público
1004	21/07/2021	Intimação Lida	MP	Por Umberto Machado de Oliveira (Referente à Mov. Certidão Expedida (19/07/2021 14:47:59))
1005	27/07/2021	Juntada de Petição	SUÉCIA VEÍCULOS S.A	Substabelecimento de advogados.
1006	29/07/2021	Certidão Expedida	Cartório 24ª Vara	Certificação de cadastramento dos advogados de SUÉCIA VEÍCULOS S.A
1007	30/07/2021	Certidão Expedida	Cartório 24ª Vara	Certificação tempestividade da manifestação Ministério Público

Informações contábeis e financeiras

A recuperanda informou a este AJ que os demonstrativos do ano de 2021 estão sendo elaborados. Até o momento foram apresentados, de forma parcial, os demonstrativos consolidados do período de janeiro a março-2021. A recuperanda tem apresentado, todavia, a maioria dos extratos mensais das contas correntes para acompanhamento da movimentação financeira das contas.

Este AJ salientou à recuperanda que os demonstrativos do ano de 2021 devem ser retificados em função das providências da baixa dos imóveis vendidos do ativo permanente que devem ser realizadas nos demonstrativos do ano de 2020, fato que ensejará a retificação dos demonstrativos do ano de 2021.

Até a presente data, porém, ainda não foram realizadas as retificações.

Nesta senda, este profissional está acompanhando as providências realizadas pela recuperanda no que concerne à retificação dos demonstrativos do ano de 2020 e 2021 para, tão logo sejam entregues, na sequência, elaborar o relatório dos indicadores financeiros.

Cumprimento do PRJ

Até a presente data, foi apresentada a administração judicial o cumprimento do PRJ da classe I - Trabalhista.

A classe é composta por 57 credores. Os pagamentos foram efetivados através de TED ou adimplidos em acordos de ação trabalhista.

Através do link abaixo é possível verificar todos os documentos disponibilizados a administração judicial pela recuperanda, são esses: comprovantes de pagamento, ata de audiência de conciliação e sentença homologatória de acordo.

[Clique aqui para acessar os comprovantes](#)

Aviso aos credores

Esta administração judicial solicita aos credores relacionados na 2ª relação de credores da devedora que enviem seus dados bancários à recuperanda para que recebam os pagamentos dos seus créditos, em conformidade com o PRJ homologado, item 9.5, cuja instrução é a seguinte:

"Para realização dos pagamentos, os credores deverão informar à recuperanda, em até 30 dias após a concessão da recuperação judicial, suas respectivas contas bancárias para este fim, mediante comunicação por escrito endereçada à mesma, ou nos atos da recuperação judicial."

O envio dos dados bancários pode ser feito para o e-mail sandes.marinho@grupocentercom.com.br, informando também à administração judicial no e-mail atendimento@paternostro.com.br.

Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação Judicial, fazer o cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.



NOSSA EMPRESA

Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é a que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

SAIBA MAIS

SERVIÇOS EM DESTAQUE



Administração Judicial de Empresas

SAIBA MAIS



Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial;

SAIBA MAIS



Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins

SAIBA MAIS

NOTÍCIAS

30 Jun 2021 JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - DEPOSITO JUDICIAL JUNHO

01 Jun 2021 JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - DEPOSITOS JUDICIAIS

13 Abr 2021 DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA

30 Mar 2021 Recuperação Judicial de LF DE CASTRO E CIA LTDA

EQUIPE

Possuímos uma equipe altamente especializada e com grande experiência em administração judicial de Recuperação e Falência de empresas de variados setores da economia. Possuímos ainda grande expertise em Perícia

Leonardo De Paternostro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Especialização...



NEWSLETTER

Cadastre-se em nossa Newsletter e receba as novidades do Paternostro & Associados em seu e-mail.

Nome E-mail OK

O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro básico para controle de acesso.



ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
(5233259.50.2018.8.09.0036)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)

ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP
(367961-21.2015.8.09.0166)

EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)

EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? Registre-se agora!

Entrar

12/07/2017 – Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVIÇOS LTDA

Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta,

Edital Deferimento RJ Centercom_DJE_2279_II_31052017

Plano de Recuperação_CENTERCOM

Edital_2ª Relação de Credores + PRJ_DJE 2318

Edital AGO_CENTERCOM_DJE-GO -2467-SEÇÃO II

Atividades do Administrador Judicial

Ao longo do mês de julho, este administrador judicial acompanhou e mediou as tratativas entre recuperanda e ROMANHOL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S relacionadas aos eventos 830, 842, 881, 913, 961, 976 e 994, referentes a cobrança de honorários não liquidados.

Trata-se de crédito extraconcursal apontado no valor atualizado de R\$ 429.646,79, objeto de ação de execução nº 5358594-63.2020.8.09.0051 apensa à recuperação judicial. Apesar dos esforços empreendidos pelas partes, até o momento a empresa recuperanda e o credor extraconcursal não chegaram a um acordo.

No decorrer do mês de julho foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial (telefone e e-mail) e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação e de comprovantes de pagamento do crédito.

Reuniões on-line realizadas com o Sr. Sandes Henrique (departamento de controladoria e finanças) e com o Patrono da recuperanda, para tratativas acerca do cumprimento do plano de recuperação, requerimento dos demonstrativos financeiros e contábeis retificados, acompanhamento das demais operações da empresa.

Acompanhamento do processo com manifestações nos autos.

Encerramento

São essas as atividades realizadas no mês de julho/2021 que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial, salientando que está no aguardo dos demonstrativos financeiros contábeis retificados referentes ao ano de 2020 e ao primeiro semestre do ano de 2021, para que sejam elaborados os relatórios de indicadores financeiros.

Goiânia, Goiás, 31 de agosto de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL